

Listagem de Documentos Básicos Obrigatórios para Requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Atividades Aquícolas (IN Nº 12/2016).

Segue listagem dos documentos básicos obrigatórios a serem anexados pelo interessado na etapa “Documentação” após preenchimento das informações no ato do requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividades aquícolas.

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1	CNDA / CPENDA válida. Pode ser apresentado comprovante de abertura de processo de pedido de CNDA caso esta ainda não tenha sido obtida.
2	Cópia do documento de identificação pessoal (RG / CPF) do titular, no caso de Pessoa Física, ou do Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
3	Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos) – No caso de Pessoa Jurídica.
4	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF
5	Caso o signatário do requerimento seja pessoa diversa, anexar procuração concedida pelo titular do processo, no caso de Pessoa Física, ou pelo Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
6	Cópia do documento de identificação pessoal (RG e CPF) do Procurador.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

1	Parecer de Viabilidade Técnica e Ambiental (PVTA) conforme instituído pela Portaria Conjunta IEMA e Incaper nº. 01-R, de 31 de julho de 2015.
2	Exclusivamente em caso de Ranicultura ou laboratório de formas jovens que envolva fauna silvestre, apresentar cópia da autorização de manejo para fauna em cativeiro.
3	Cadastro Ambiental Rural (CAR) em caso de Área de Preservação Permanente ou Laudo de Vistoria Florestal expedido pelo órgão competente (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF ou Prefeitura Municipal) da propriedade.
4	Em caso de supressão da vegetação, autorização de exploração vegetal do órgão competente (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF ou Prefeitura Municipal), atendendo ao disposto Lei Federal nº 12.651/2012)

5	Portaria de Outorga e/ou Cadastro de Uso de Água Subterrânea e/ou Certidão de Dispensa de Outorga emitidos pela AGERH ou ANA, conforme o caso, se houver (previsão de) utilização de recurso hídrico para abastecimento de águas, realização da atividade ou diluição de efluentes.
6	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) conforme modelo disponibilizado pelo IEMA, caso não se trate de PVTA elaborado pelo Incaper.
7	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento equivalente do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no PVTA/RCCE e pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, se couber. A ART/ AFT deve conter indicação expressa da atividade objeto do licenciamento e seu período de abrangência deve contemplar a data de preenchimento do RCCE e assinatura do TRA. Além disso, a ART / AFT deve ser emitida por regional que tenha atuação no estado do Espírito Santo conforme norma de criação.
8	Prova de propriedade do solo ou autorização expressa do proprietário permitindo a atividade aquícola.
9	Cópia do documento de Anuência da Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo

Obs.: Ressalta-se que nenhum formulário / modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido / editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940.